



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
3ª VARA

Rua Floriano Peixoto, 1750, ., Nossa Senhora Aparecida - CEP
 15130-007, Fone: (17) 3242-3001, Mirassol-SP - E-mail:
 mirassol3@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1001182-02.2020.8.26.0358**
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **C.S.A. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Tramitação prioritária

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 60 DIAS.
PROCESSO Nº 1001182-02.2020.8.26.0358

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Takaoka, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) CREDORES EXTRACONCURSAIS Cleudete Gomes Da Silva, Debora Rodrigues Paccola, José Suares Gomes, Paulo Vitor Monteiro De Paula, Teresinha Lidia Da Silva, Victor Felipe Viveiros, Vinicius Felipe Viveiros, Big Fer Industria E Comercio De Ferragens Ltd, Bigfer Parana Ind. E Com Ltda, C. M. Asencio Ind. E Com. De Plasticos – Me, Escritório Contábil Mazocato S/S Ltda, Gelius Ind.Moveis Ltda, J & A Moveis Ltda Me, Kimitrol Ind. E Com. De Prod. Quimicos Ltda, Lix A G Residuos Ltda – Me, S G Industria E Comercio Ltda Epp, Servico De Agua E Esgoto Pref. Mun De Jaci, SP Soluções Para Cadastro Ltda – Me, Vidracaria Linde Ltda, nos autos de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte por parte de C.S.A. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA, da **INTIMAÇÃO** conforme r. Decisão fls. 2.983/2984 : "[...] **Sem prejuízo, expeça-se novo edital para intimar os credores extraconcursais relacionados na planilha constante à fls. 2970 para que, no prazo de 60 dias, informem diretamente à Administradora Judicial no e-mail mataddei@hotmail.com ou mediante petição nos presente autos o número do CPF/CNPJ e os dados das contas bancárias para a efetivação dos pagamentos. [...]**". **NADA MAIS..** Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 23 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

1ª Vara da Família e Sucessões**DECISÃO - EDITAL**

Processo nº: 1503065-15.2024.8.26.0348

Classe - Assunto Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 - Fixação

Requerente: Ysis Rodrigues de Lima Antonio e outro

Requerido: Osmar Antonio

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JULIANA NISHINA DE AZEVEDO

Vistos.

Fls. 120: defiro a citação editalícia, com prazo de 20 dias, servindo a presente decisão como EDITAL, este Juízo faz saber aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que foi determinada a citação/intimação do requerido/executado Osmar Antonio para oferecer contestação no prazo de 15 dias. Caso a parte requerida não ofereça contestação, poderão ser aplicados os efeitos da revelia, sendo os fatos alegados e incontroversos presumidos como verdadeiros, conforme art. 344 do Código de Processo Civil.

Nesta hipótese, decorrido o prazo legal, abra-se vista à Defensoria Pública para indicação de curador especial, nos termos do art. 72 do Código de Processo Civil.

Intime-se.

Mauá, 26 de maio de 2025.

MIRASSOL**3ª Vara Cível****EDITAL DE CITAÇÃO**

Processo Digital nº: 1001182-02.2020.8.26.0358

Classe: Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e

Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência

Requerente: C.S.A. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA

Tipo Completo da

Parte Passiva Principal

\<\< Informação

indisponível \>\>:

Nome da Parte Passiva Principal \<\< Informação indisponível \>\>

Tramitação prioritária

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 60 DIAS.**PROCESSO Nº 1001182-02.2020.8.26.0358**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a).

Marcos Takaoka, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) CREDORES EXTRACONCURSAIS Cleudete Gomes Da Silva, Debora Rodrigues Paccola, José Suares Gomes, Paulo Vitor Monteiro De Paula, Teresinha Lidia Da Silva, Victor Felipe Viveiros, Vinicius Felipe Viveiros, Big Fer Industria E Comercio De Ferragens Ltd, Bigfer Parana Ind. E Com Ltda, C. M. Asencio Ind. E Com. De Plasticos ? Me, Escritório Contábil Mazocato S/S Ltda, Gelius Ind.Moveis Ltda, J & A Moveis Ltda Me, Kimitrol Ind. E Com. De Prod. Quimicos Ltda, Lix A G Residuos Ltda ? Me, S G Industria E Comercio Ltda Epp, Servico De Agua E Esgoto Pref. Mun De Jaci, SP Soluções Para Cadastro Ltda ? Me, Vidracaria Linde Ltda, nos autos de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte por parte de C.S.A. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA, da INTIMAÇÃO conforme r. Decisão fls. 2.983/2984 : "[...] Sem prejuízo, expeça-se novo edital para intimar os credores extraconcursais relacionados na planilha constante à fls. 2970 para que, no prazo de 60 dias, informem diretamente à Administradora Judicial no e-mail mataddei@hotmail.com ou mediante petição nos presente autos o número do CPF/CNPJ e os dados das contas bancárias para a efetivação dos pagamentos. [...]". NADA MAIS.. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 23 de maio de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS ? DESAPROPRIAÇÃO ? LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS

Processo Digital nº: 1005680-05.2024.8.26.0358

Classe: Assunto: Imissão na Posse - Aquisição

Requerente: Concessionária de Rodovias Noroeste Paulista S.a. - Econoroeste

Requerido: Clube Monte Libano de São José do Rio Preto

Tramitação prioritária

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO

DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1005680-05.2024.8.26.0358. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr. Marcos

Takaoka, na forma da Lei.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) CONCESSIONÁRIA DE

RODOVIAS NOROESTE PAULISTA S.A. - ECONOROESTE move uma Imissão na Posse - Aquisição de Desapropriação contra Clube Monte Libano de São José do Rio Preto, objetivando a DESAPROPRIAÇÃO das áreas necessárias à execução de